



JORNAL SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

EDIÇÃO AGOSTO DE 2026

• POR ALMIR SANTIAGO DE PAULO •



/SINTTARESP



NOVAS DENÚNCIAS CONTRA A PEJOTIZAÇÃO: SINTTARESP INTENSIFICA AÇÕES CONTRA A PEJOTIZAÇÃO E PROTEGE DENÚNCIAS AO MPT E MTE

Sindicato combate a proliferação de fraudes trabalhistas para barrar a pejetização e precarização da categoria

**ABSURDO: R.H. POMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM É
DENUNCIADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
POR PEJOTIZAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DE TAC**

PG. 4

**EMPRESAS DO SETOR DA RADIOLOGIA INDUSTRIAL
SÃO DENUNCIADAS AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E
EMPREGO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

PG. 5

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DÁ PARECER
FAVORÁVEL AO SINTTARESP CONTRA DEMISSÃO EM
MASSA FEITA PELO GRUPO REDE AMÉRICAS**

PG. 7

**SINTTARESP NOTIFICA FUNDAÇÃO ZERBINI POR
DESCUMPRIMENTO DE ACORDO DE CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO**

PG. 8



APÓS DENÚNCIA DO SINTTARESP, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO FISCALIZA ESQUEMA DE PEJOTIZAÇÃO E AUTUA A MEGA IMAGEM LTDA

Sindicato combate a proliferação de fraudes trabalhistas para barrar a pejetização e precarização da categoria



O Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo (Sinttaresp) segue assumindo uma postura contundente na linha de frente contra o avanço da pejetização fraudulenta no setor da Radiologia. Em uma grande ofensiva para conter irregularidades que mascaram o vínculo empregatício legítimo, a entidade já formalizou mais de **200 denúncias** junto ao **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)** e ao **Ministério Público do Trabalho (MPT)**. Veja na próxima página novos hospitais, clínicas e empresas denunciadas.

A LUTA NÃO PODE PARAR!

A ação ostensiva tem como alvo hospitais, clínicas e redes diagnósticas que recorrem a manobras ilegais para se esquivarem do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. No epicentro dessa ofensiva está o combate à pejetização, onde as empresas impõem o modelo de **Pessoa Jurídica (PJ)** a profissionais que, na

rotina diária, cumprem todos os requisitos de um empregado regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

Essa prática predatória retira da categoria conquistas históricas essenciais, como o piso salarial normativo, o adicional de insalubridade, as férias remuneradas, o 13º salário e o recolhimento do FGTS. Trata-se de uma estratégia corporativa voltada exclusivamente para a redução de custos operacionais às custas da saúde e do bem-estar dos trabalhadores.

ALERTA SOBRE DEMISSÕES E SUBSTITUIÇÕES ILÍCITAS

A gravidade do cenário se acentua com o aumento dos casos de substituição direta de pessoal contratado por CLT por profissionais sob o regime PJ. Empresas vêm promovendo a demissão de equipes formais para, logo em seguida, recontratá-las ou preencher suas vagas com PJs exercendo idênticas atribuições.

O Sinttaresp destaca que essa transição fraudulenta afronta diretamente o **artigo 9º da CLT — que anula de pleno direito qualquer ato destinado a desvirtuar as leis do trabalho** — e fere o princípio da indisponibilidade dos direitos trabalhistas, tornando nulo qualquer acordo lesivo ao trabalhador, ainda que consentido.

Além da pejetização, o sindicato fiscaliza e combate fraudes correlatas, tais como a contratação irregular de estagiários para funções efetivas, falsas cooperativas de trabalho, pagamentos "por fora" e rescisões contratuais fraudadas.

A importância da Lei nº 7.394/1985

O rigor do combate à pejetização se justifica pela natureza singular da Radiologia, cuja atividade é regulamentada pela **Lei Federal nº 7.394/1985**. A legislação reconhece os riscos inerentes à exposição à radiação ionizante ao fixar, em seu artigo 14, uma jornada especial e reduzida de no



NOVAS DENÚNCIAS DE PEJOTIZAÇÃO

EMPRESAS / INSTITUIÇÕES DENUNCIADAS		DENUNCIADAS AO
✓ SAMEB SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI E RADIMAGEM IMAGEM RADIOLOGIA		Denunciada ao MPT e MTE
✓ JUNDIMAGEM CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO e ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ PLENA SAÚDE e KALEO DELBON		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM e ALPHA MAFRA SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO		Denunciada ao MPT e MTE
✓ HOSPITAL DAS ACACIAS e J.R.F DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM		Denunciadas ao MPT e ao MTE
✓ SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA		Denunciada ao MPT e MTE
✓ CONMEDI - CONSULTÓRIO MÉDICO INTEGRADO LTDA e SORADI IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA		Denunciada ao MPT
✓ DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA e ISM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ HOSPITAL MONT SERRAT e SANTA SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ MEGA IMAGEM e HP2-X MEDICINA DIAGNÓSTICA		Denunciadas ao MPT
✓ MUNÍCIPIO DE COTIA (UBS ATALAIA COTIA) e JM SERVIÇOS DE IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ INOVAÇÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA e SANTA SAÚDE HOLDING (PS PRAIA GRANDE)		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS e JM SERVIÇOS DE IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS e ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ METIE - MEDICINA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO INTENSIVO EMERGENCIAL e IMAGO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (AME SJ BOA VISTA) e REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA		Denunciadas ao MPT e ao MTE
✓ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (AME SJ BOA VISTA) e IMAGO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		Denunciadas ao MTE
✓ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e LIMAG DIAGNÓSTICO		Denunciadas ao MTE
✓ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA e ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (HM BRASILÂNDIA - ADIB JATENE) e L2D TELEMEDICINA		Denunciadas ao MPT e MTE
✓ HOSPITAL BOM CLIMA e PHANTOM SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E RADIOLOGIA		Denunciadas ao MPT e MTE



PEJOTIZAÇÃO ILÍCITA É FRAUDE

máximo 24 horas semanais, e no artigo 16, o direito inafastável ao adicional de insalubridade de 40% sobre o piso da categoria, somado à aposentadoria especial após 25 anos de contribuição. A precarização via PJ fragiliza diretamente esses mecanismos de proteção à vida e à saúde.

Em paralelo, as **Convenções Coletivas de Trabalho (CCT)** negociadas pelo Sinttaresp garantem reajustes anuais acima da inflação, regras rigorosas para o adicional noturno e adicionais para horas extraordinárias em patamares superiores

ao mínimo constitucional. A migração forçada para o regime de PJ destrói as conquistas coletivas, expondo os profissionais a jornadas exaustivas e sem qualquer respaldo legal em situações de afastamento ou acidente.

Profissionais das técnicas radiológicas podem denunciar!

Para evitar a pejetização fraudulenta da categoria, o profissional pode adotar uma postura preventiva e buscar informações antes mesmo de assinar algum contrato. Diante da constatação de abusos ou da

imposição ilegal do modelo PJ, o trabalhador tem o direito e o dever de formalizar denúncias ao sindicato da categoria.

Além disso, os profissionais podem e devem registrar a irregularidade diretamente ao **Ministério do Trabalho e Emprego** e junto ao **Ministério Público do Trabalho**. Exigir o cumprimento integral da **CLT, da Lei nº 7.394/1985 e das Convenções Coletivas é um ato de dignidade!** O **Código de Ética dos Profissionais de Radiologia** deixa claro que o profissional não deve aceitar condições de trabalho que degradem a profissão ou que coloquem em risco sua integridade física e mental.

SINTTARESP REFORÇA SUA POSIÇÃO

O Sinttaresp assume uma postura absolutamente intransigente e vigilante na linha de frente contra o avanço da pejetização, encarando o combate aos contratos precários como uma batalha inegociável pela dignidade da categoria. A entidade não tolera manobras patronais que visem coagir tecnólogos, técnicos e auxiliares em Radiologia a abrir mão de suas garantias legais e atua de forma incisiva na fiscalização.

COMPROMISSO COM O TRABALHADOR!

Sinclair Lopes de Oliveira
Presidente SINTTARESP

FESTA DA RADIOLOGIA

VOCÊ E A SUA FAMÍLIA SÃO OS NOSSOS CONVIDADOS A PARTICIPAREM DESSA FESTA EM HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DA RADIOLOGIA.

COSTELÃO FOGO DE CHÃO MAIRIPORÃ
R. RAIMUNDO J. CERVENKA, MAIRIPORÃ

08 DE NOVEMBRO, DAS 08H ÀS 17H

R\$ 100 POR PESSOA

GARANTA O SEU INGRESSO!
Aponte a câmera do celular para o QR Code ao lado e entre em contato com a gente!



ABSURDO: R.H. POMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM É DENUNCIADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO POR PEJOTIZAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DE TAC

SINTTARESP denuncia continuidade da pejetização, ausência de registro formal, jornadas abusivas e criação de nova empresa para perpetuar irregularidades



O Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares no Estado de São Paulo (Sinttaresp) protocolou uma denúncia junto ao **Ministério Público do Trabalho (MPT)**, em Santos, denunciando a **R.H. Pomes Diagnósticos por Imagem Ltda.** por supostas **irregularidades trabalhistas, pejetização ilícita** e pelo **descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**. Segundo o documento apresentado pela entidade, a situação envolve diretamente **92 profissionais de Radiologia**.

A empresa descumpriu uma obrigação assumida perante o MPT ao continuar utilizando mecanismos que caracterizam a chamada "pejetização". O **TAC** determinava que a empresa se abstinhasse de admitir trabalhadores como **sócios** ou **prestadores de serviços** quando estivessem presentes os elementos caracterizadores de uma relação de emprego previstos nos **artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

No entanto, a **R.H. Pomes Diagnósticos** continuou utilizando a prática ilegal de **"pejetização"** e mantendo funcionários sem o devido registro em **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

O sindicato destaca que o desrespeito ao TAC ocorreu de forma ostensiva e contínua no setor de Radiologia.

Fiscalização confirma infrações graves na empresa

Após inspeção realizada por **Audidores-Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, a **R.H. Pomes Diagnósticos** foi autuada por **infrações graves**, como deixar de apresentar documentos à inspeção e manter empregados sem o devido registro em livro ou sistema eletrônico. Além disso, o relatório de inspeção revelou a dimensão do problema ao contabilizar ao menos **92 trabalhadores prejudicados pelas manobras fraudulentas da empresa**.

O sindicato ressalta que o número demonstra que não se trata de uma ocorrência isolada, mas de uma situação que merece apuração aprofundada pelos órgãos responsáveis pela fiscalização e defesa dos direitos trabalhistas.

Sócio-administrador da R.H. Pomes Diagnósticos abre nova empresa para continuar as irregularidades...

A denúncia expõe ainda uma manobra para burlar a fiscalização: a criação de uma nova empresa, a **HP2-X Medicina Diagnóstica Ltda.**, registrada em nome do mesmo **sócio-administrador da R.H. Pomes Diagnósticos**. A nova empresa estaria dando continuidade às mesmas práticas ilegais que motivaram a denúncia.

A **HP2-X Medicina Diagnóstica** vem prestando serviços com profissionais sem registro em carteira junto à **Clínica Radiológica de Santos Ltda.** Nesses locais, profissionais realizam plantões sob **jornadas extenuantes superiores a 12 horas diárias** sem o respaldo das garantias trabalhistas e previdenciárias básicas da **CLT**.

A luta pela defesa da categoria não para!!!

Diante dos absurdos, o Sinttaresp requereu ao Ministério Público do Trabalho a execução imediata das penalidades previstas na **Cláusula 3ª do TAC 25/2024**, que estabelece multa pecuniária pelo descumprimento das obrigações assumidas. O sindicato também pediu a abertura de **Inquérito Civil** para aprofundar as investigações sobre a nova empresa aberta pelo grupo.

Em consequência, o Sinttaresp pleiteia o ajuizamento de uma **Ação Civil Pública (ACP)** com o objetivo de impor a contratação formal, via regime **CLT**, de **todos os 92 profissionais prejudicados**. Além disso, foi solicitado que o Ministério Público do Trabalho realize fiscalizações in loco nos endereços das empresas tomadoras dos serviços.

O Sinttaresp afirma que continuará buscando a responsabilização dos envolvidos e a proteção dos profissionais da categoria. A partir de agora, caberá aos órgãos competentes analisar os fatos apresentados, realizar as diligências necessárias e adotar as medidas cabíveis.

EMPRESAS DO SETOR DA RADIOLOGIA INDUSTRIAL SÃO DENUNCIADAS AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Sinttaresp protocola denúncias contra as empresas Metaltec, Mistras, Arctest, Brasil Inspect e Radioscan por desvio de enquadramento funcional, extrapolação de jornada especial e práticas antissindicaais



O Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo (Sinttaresp) protocolou uma série de denúncias formais ao **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)** e ao **Ministério Público do Trabalho (MPT)** contra diversas empresas de radiologia industrial, incluindo **Metaltec, Mistras, Arctest, Brasil Inspect e Radioscan**. As acusações apontam graves irregularidades trabalhistas e de proteção à saúde, como o desvio de enquadramento funcional, o descumprimento do limite legal da jornada de trabalho e a prática de condutas antissindicaais.

Irregularidades e falta de proteção na Metaltec

O Sinttaresp protocolou uma denúncia contra a empresa **Metaltec Não Destrutivos Ltda.** A peça fundamenta-se em sérios indícios de erro de enquadramento profissional e classificação incorreta na **Classificação Brasileira de**

Ocupações (CBO), desrespeito aos limites legais da jornada de trabalho para profissionais expostos à radiação ionizante e descumprimento das cláusulas fixadas no **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2025/2026)**.

As denúncias apontaram que a empresa vem registrando profissionais que exercem atividades inerentes à radiologia industrial sob **nomenclaturas genéricas ou administrativas**, ocultando o **CBO 3241-15**. Essa prática burla os parâmetros da **Lei Federal nº 7.394/1985** e compromete os direitos específicos da categoria. Além disso, os trabalhadores estão sendo submetidos a **jornadas extenuantes** sem a devida **contabilização do tempo de exposição** e sem o monitoramento adequado por **dosímetros e controle de dosimetria**.

Outro ponto alarmante é a ocorrência de **ingerência patronal e práticas antissindicaais** na Metaltec, onde

funcionários teriam sido induzidos ou orientados a se dirigirem pessoalmente à sede do sindicato para protocolar cartas de oposição à taxa negocial. O sindicato requereu a intervenção imediata da **Auditoria-Fiscal do Trabalho** com diligências in loco nas sedes operacionais da empresa.

Irregularidades de enquadramento e desrespeito aos direitos na Mistras

O Sinttaresp ofereceu denúncia contra a **Mistras South America Ltda.**, apontando violações sistemáticas à **Lei nº 7.394/1985** e às regulamentações do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER). Segundo denúncias baseadas em relatos e demonstrativos de pagamento de trabalhadores, a empresa tem recusado prestação de informações sobre a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** aplicável e promovido o enquadramento indevido de profissionais da radiologia industrial no Sindicato dos Engenheiros.



A manobra de enquadramento patronal incorreta visa afastar a aplicação do piso salarial nacional da categoria — **fixado em dois salários mínimos profissionais acrescido do adicional de 40% de insalubridade** —, além de impor descontos abusivos em banco de horas. O documento comprova ainda que técnicos habilitados em gamagrafia vêm exercendo jornada muito superior ao **limite legal de 24 horas semanais** estabelecido pelo **artigo 14 da Lei nº 7.394/1985**, enquanto são registrados na CTPS com CBO desassociado da real função praticada.

Para sanar as ilicitudes e resguardar os direitos trabalhistas da categoria, foi pedido a instauração de **Inquérito Civil**. Entre os pedidos figuram a requisição dos relatórios do eSocial, RAIS/CAGED, espelhos de ponto e holerites de 2025 e 2026, com vistas à assinatura de **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** ou ao ajuizamento de **Ação Civil Pública (ACP)**.

Jornadas extenuantes e condutas antissindicais na Arctest e Brasil Inspect

As empresas **Arctest - Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda.** e **Brasil Inspect Ensaios Não Destrutivos e Inspeções Ltda.**, foram denunciadas pelo sindicato. As empresas mantêm profissionais atuando sob exposição contínua a fontes de radiação ionizante por prazos superiores às **24 horas semanais** permitidas pela legislação vigente, frequentemente sem a apuração e o devido registro formal em controle de ponto.

As denúncias destacam que os operadores e inspetores de radiografia/gamagrafia são contratados sem a devida observância do

CBO 3241-15 e das diretrizes fixadas pela **Resolução CONTER nº 11/2016**. Tal desvio esconde a condição de categoria profissional diferenciada dos trabalhadores do setor industrial, privando-os de direitos constitucionais e normativos inerentes à atividade de alto risco ocupacional.

Além disso, as empresas foram denunciadas por assédio moral coletivo e grave conduta antissindical. As corporações vêm promovendo o estímulo e a exigência patronal para que empregados façam a entrega presencial ou enviem cartas de oposição à contribuição negocial. O sindicato solicitou a realização de fiscalização in loco por procuradores e auditores-fiscais, além da notificação do CONTER e do CRTR 5ª Região.

Ocultação de enquadramento funcional na Radioscan

A **Radioscan Radiologia e Diagnósticos por Imagem Ltda.** também foi formalmente denunciada. A denúncia aponta que a empresa omite o enquadramento profissional correto dos profissionais, registrando-os sob cargos genéricos para sonegar o cumprimento de direitos trabalhistas previstos na **Lei Federal nº 7.394/1985**.

No documento, demonstra-se que técnicos e tecnólogos exercem plenamente as funções de inspeção e operação de radiografia ou gamagrafia, contudo têm seus contratos de trabalho privados do código **CBO 3241-15**. Essa desconformidade sujeita a equipe a jornadas de trabalho extenuantes e acima do teto semanal de **24 horas sob exposição ionizante**, desrespeitando os parâmetros legais e as

diretrizes fixadas pelo CONTER de proteção radiológica.

Segundo as denúncias, a Radioscan atua de forma antissindical ao induzir os trabalhadores a encaminharem cartas de oposição à arrecadação da taxa negocial por meio de e-mails ou correspondências postais. A petição requer a imediata conversão do feito em **Procedimento Preparatório** ou **Inquérito Civil**.

Ações integradas e papel fiscalizador dos órgãos de controle

Diante da gravidade e da semelhança do quadro de irregularidades constatado em todas as empresas denunciadas, a atuação conjunta do sindicato com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, revela-se indispensável para coibir manobras de precarização da profissão. A fiscalização por parte dos órgão fiscalizadores deve visar garantir o cumprimento das normas de radioproteção, a medição fidedigna de dosimetria individual e a aplicação rigorosa da jornada especial e dos pisos salariais.

O sindicato reforça que o descumprimento dos limites de jornada e a ausência de controle rigoroso da exposição à radiação constituem atentado direto à integridade física e à vida dos trabalhadores. As denúncias protocoladas exigem a adoção de medidas coercitivas urgentes para restabelecer a legalidade trabalhista no setor industrial.

SINTTARESP, PELO TRABALHO DIGNO E JUSTO, A LUTA NUNCA PARA!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DÁ PARECER FAVORÁVEL AO SINTTARESP CONTRA DEMISSÃO EM MASSA FEITA PELO GRUPO REDE AMÉRICAS

Parecer do MPT aponta ilegalidade na demissão unilateral de cerca de 50 profissionais pelo Hospital Christóvão da Gama (Rede Américas) sem negociação prévia

O Ministério Público do Trabalho (MPT) emitiu um parecer favorável aos trabalhadores no processo movido pelo Sindicato dos Empregados Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo (Sinttaresp) contra o **Hospital e Maternidade Christóvão da Gama Santo André** e a **Impar Serviços Hospitalares S.A. (Rede Américas)**. A **Ação Civil Coletiva** contesta a demissão em massa realizada pelo grupo hospitalar sem qualquer negociação prévia com a representação da categoria.

No documento assinado pela Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo, o MPT destacou que a dispensa unilateral de cerca de 50 profissionais da área de Radiologia violou o dever de informação e a boa-fé objetiva. A conduta do hospital frustrou as expectativas dos trabalhadores e desrespeitou a função social da propriedade e do trabalho prestado.

Entendimento do Ministério Público do Trabalho

A manifestação do MPT fundamenta-se expressamente na jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal (STF), de acordo com o **Tema 638 da Repercussão Geral (RE 999.435)**. O entendimento da Corte Suprema estabelece que a intervenção sindical prévia é uma **exigência procedimental indispensável** para a realização de dispensas em massa de trabalhadores.

Além disso, a Procuradoria utilizou o direito internacional comparado como fonte formal subsidiária da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** para respaldar o conceito de dispensa em massa. Para reforçar a ilegalidade do ato praticado pela **Rede Américas**, o MPT recorreu também à **Orientação nº 1 da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (CONALIS)** e a



precedentes do Tribunal Superior do Trabalho (TST). As decisões do TST ressaltam que demissões coletivas não precedidas de diálogo democrático afrontam os valores sociais do trabalho e ensejam reparação moral.

Com base no arcabouço normativo e jurisprudencial apresentado, o MPT concluiu que a conduta do hospital gera o dever de **reparações financeiras**. A manifestação é conclusiva ao indicar o cabimento do pagamento de indenização por **dano moral coletivo**, além das multas e diferenças salariais pleiteadas na ação promovida pelo Sinttaresp.

Confira o parecer:

<https://drive.google.com/file/d/1dJB2jm4ZGnDehHJrRLQPR8IJLebpvUc9/view?usp=sharing>

Posicionamento do sindicato

O Sinttaresp reafirma sua postura firme na defesa incansável dos direitos e da dignidade da categoria, rebatendo veementemente as práticas arbitrárias de demissão em massa praticadas por grandes grupos da área da saúde.

A atuação do sindicato nesta ação coletiva reflete o compromisso histórico da entidade em não aceitar que trabalhadores da Radiologia sejam desligados de forma sumária e sem qualquer canal de negociação.

A entidade destaca que permanece em alerta máximo e monitorando constantemente o mercado, especialmente diante do avanço desenfreado da "pejotização" na saúde, fenômeno que tenta precarizar o trabalho formal e substituir empregados celetistas por contratos precarizados. O Sinttaresp busca estancar essa onda de precarização e assegurar a valorização profissional.

SINTTARESP, PELO TRABALHO DIGNO E JUSTO, A LUTA NUNCA PARA!

Almir Santiago de Paulo
Secretário de Imprensa

SINTTARESP NOTIFICA FUNDAÇÃO ZERBINI POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Fundação faz pagamento de salário inferior ao piso por meio de “hora fracionada”, prática que contraria a Convenção Coletiva e a legislação federal



O Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo (Sinttaresp) fez uma **Notificação Extrajudicial** dirigida à **Fundação Zerbini**. A medida decorre de denúncias formuladas por profissionais da Radiologia e da análise de documentação interna que aponta o descumprimento do piso salarial estabelecido.

O sindicato contesta que a instituição vem **remunerando profissionais com valor inferior ao piso fixado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)**. Segundo apurado em reunião com os **Recursos Humanos da Fundação Zerbini**, a instituição adota como política interna o

pagamento **proporcional ao piso salarial** sob o critério de **“hora fracionada”** para quem cumpre **jornada inferior ao limite legal**.

A **Convenção Coletiva de Trabalho e a Lei Federal nº 7.394/85 não autorizam a fração de jornada para a categoria**. A CCT estabelece o piso **salarial mensal integral**, inexistindo qualquer previsão normativa ou amparo legal que permita o cálculo ou pagamento proporcional de salários com base em horas efetivamente trabalhadas. O Sinttaresp alerta que a interpretação unilateral adotada pela Fundação Zerbini gera **expressivo prejuízo financeiro** aos trabalhadores.

O fracionamento indevido do piso reflete negativamente no cálculo de diversas verbas trabalhistas e adicionais, como **insalubridade, adicional noturno, horas extraordinárias, férias, décimo terceiro salário, depósitos do FGTS e verbas rescisórias**. Na notificação, foi concedido o prazo de 10 dias corridos para que a Fundação Zerbini apresente manifestação formal. O documento solicita a indicação dos fundamentos jurídicos da medida ou o compromisso de imediata adequação da remuneração aos valores previstos na **Convenção Coletiva de Trabalho**.

Confira a notificação:

<https://drive.google.com/file/d/1FfgvkFW7vMjib2yF9zRchXMZ3SWUYs6e/view?usp=sharing>

Caso a instituição prefira manter a política ou não se manifeste no prazo estipulado, o sindicato adotará de imediato as **medidas administrativas e judiciais cabíveis**. Entre as ações previstas, estão o ajuizamento de **Ação Civil Coletiva** para assegurar a tutela dos direitos de toda a categoria afetada, além do encaminhamento de denúncias formais perante os órgãos fiscalizadores do trabalho.

O Sinttaresp reafirma o seu compromisso inabalável com a defesa rigorosa dos direitos da categoria, destacando que permanece vigilante e atenta a qualquer descumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho por parte das empresas e instituições.

NA DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA, O SINTTARESP SEGUE FIRME AO SEU LADO!!!

Almir Santiago de Paulo
Secretário de Imprensa

